



PODER JUDICIÁRIO
5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo - SP - CEP: 01303-030
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0013086-24.2005.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GRINTA CALCADOS E BOLSAS LTDA, DOMINGOS DELELA
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: DANIELA CRISTINA DELDUQUE DE SOUZA - SP221170

DESPACHO

ID. 484689626: A exequente pugnou pelo deferimento da alienação do bem penhorado nos autos, imóvel registrado sob matrícula nº 125.235 do 6.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06 de abril de 2022, instituiu o Sistema Comprei, plataforma de negócios destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia à União Federal, cujo modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor o leiloeiro credenciado, encontra-se devidamente regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como de acordo com as Leis nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais) e 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Defiro o pedido da Exequente.

Intime-se a parte executada e demais interessados da alienação judicial, **pelo prazo de 05(cinco) dias**, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, **via publicação**.

Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se a Fazenda Nacional para inserção do bem na plataforma.

Aguarde-se em Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a ultimação dos atos de alienação por meio do Sistema Comprei.

Cumpra-se. Intimem-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

